



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI**

Av. Higino Cunha, 1750 Quartel do Comando Geral - Bairro Cristo Rei, Teresina-PI, CEP  
64014-220  
Telefone - <http://www.pm.pi.gov.br/index.php>

**Autoriza a realização do Curso de Habilitação a Oficial PM/2023 (CHO PM/2023), com as vagas que especifica, determina à Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa proceder com o processo seletivo interno e convocar os Subtenentes PM, pelo critério de antiguidade, para o referido curso, estabelece condições de matrícula e dá outras providências.**

**PORTARIA Nº 453-DEIP/PMPI, DE 15 DE JUNHO DE 2023.**

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, considerando o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, e tendo em vista o disposto no § 1º do artigo 10 da Lei nº 4.999, de 30 de dezembro de 1997, e artigo 14, §3º, II, da Lei 8.047, de 18 de maio de 2023; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de proporcionar aos Subtenentes PM capacitação para o desempenho eficiente e eficaz de atribuições como gestores públicos militares e habilitação imprescindível para acesso ao oficialato do Quadro Especialista de Oficiais PM,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Autorizar a realização do Curso de Habilitação a Oficial PM/2023 (CHO PM/2023), na modalidade presencial, com 136 (cento e trinta e seis) vagas, conforme Projeto Pedagógico a cargo da Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP-PMPI), a ser realizado no Centro de Educação, Formação e Aperfeiçoamento Profissional (CEFAP/DEIP).

**Parágrafo Único.** O curso de trata o caput deste artigo será de nível tecnológico, nos termos da alínea "c" do inciso II do artigo 17 da Lei 8.047, de 18 de maio de 2023.

**Art. 2º** - Determinar à DEIP-PMPI convocar os Subtenentes PM, exclusivamente pelo critério de antiguidade, atendidos os demais requisitos legais e regulamentares, visando ao inscrição e matrícula no curso referido no Art. 1º, até o limite das vagas fixadas.

**Art. 3º** - Estabelecer os seguintes requisitos, constantes no art. 12, da Lei nº 4.999/97, para inscrição e matrícula dos convocados para o curso de que trata esta Portaria:

- I - Ser Subtenente PM;
- II- Possuir o Ensino Médio completo ou curso correspondente;
- III- Ter, no mínimo, 16 (dezesseis) anos de efetivo serviço como Praça PM;
- IV - Ser considerado apto em inspeção de saúde, pela Junta Médica de Saúde (JMS);
- V - Obter aprovação em Teste de Aptidão Física (TAF);
- VI - Estar classificado no mínimo comportamento BOM;
- VII - Não estar enquadrado em qualquer dos seguintes casos, nos termos da lei:
  - a) Respondendo a processo no Foro Civil ou Militar;
  - b) Submetido a Conselho de Disciplina;
  - c) Licenciado para tratar de assunto de interesse particular;
  - d) Condenado a pena de suspensão do cargo ou função, previsto no Código Penal Militar, durante o prazo desta suspensão;
  - e) Cumprindo sentença.

**Art. 4º** - Determinar à Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP) a adoção das seguintes providências:

- I - Realizar o processo seletivo interno para inscrição e matrícula dos convocados por antiguidade, conforme Cronograma de Execução a ser elaborado pela DEIP;
- II - Matrricular os convocados, preenchidos os requisitos legais;
- II - Elaborar o Projeto Pedagógico e Calendário de Atividades do curso, bem como todas as demais providências necessárias ao seu bom funcionamento.

**Parágrafo único** - Os convocados que, porventura, se encontrarem na condição *sub judice* em decorrência de Curso de Formação ou de Aperfeiçoamento, no âmbito da Polícia Militar do Piauí, ou que tenham sido promovidos à graduação de Subtenentes PM por força de decisão judicial, ainda não transitada em julgado, deverão ter suas matrículas para o Curso de Habilitação a Oficial PM/2023 (CHO PM/2023) condicionadas aos respectivos processos, devendo a DEIP fazer essa referência, *sub judice*, no momento da matrícula.

**Art. 5º** - Estabelecer a Ficha de Inscrição (**Anexo I**) e fixar o Cronograma de Execução (**Anexo II**).

**Art. 6º** - Determinar que, no ato da inscrição, seja apresentada a seguinte documentação:

- I - Ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme **Anexo I**;
- II - Fotocópia legível da Cédula Oficial da Identidade Funcional,

devendo encontrar-se em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do convocado;

III - Certidão de Tempo de Serviço como Praça PM e na graduação de Subtenente PM, expedida pela Diretoria de Gestão de Pessoas da PMPI;

IV - Certidão Negativa de Processo Disciplinar (Conselho de Disciplina), expedida pela Corregedoria da PM;

V - Certidões de Antecedentes Criminais, expedidas pela Justiça Comum, Justiça Federal, Justiça Eleitoral e Justiça Militar;

VI - Certidão de Comportamento Militar, expedida pelo Comando da Unidade de lotação.

§1º. Os convocados que não pretenderem frequentar o curso poderão comparecer à DEIP, no prazo estabelecido no Cronograma de Execução, a fim de assinarem o Termo de Desistência de Vaga.

§ 2º. Serão considerados desistentes os convocados que não comparecerem à DEIP para inscrição e matrícula, no prazo estabelecido no Cronograma de Execução, mesmo não tendo assinado o termo referido no parágrafo anterior.

§ 3º. Em caso de desistência ou não preenchimento dos requisitos legais, serão convocados os candidatos subsequentes na ordem decrescente de antiguidade.

**Art. 7º** - Determinar ainda:

I - À Diretoria de Gestão de Pessoas providenciar a emissão de Certidão de Tempo de Serviço como Praça PM e na graduação de Subtenente PM, nos termos do inciso III do artigo anterior em nome dos convocados a serem matriculados no CHO PM/2023;

II - À Corregedoria providenciar a emissão da Certidão Negativa ou Positiva, nos termos do inciso IV do artigo anterior, em nome dos convocados.

**Art. 8º** - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, e que os órgãos competentes tomem conhecimento e providências decorrentes deste ato, revogadas as disposições em contrário.

(Assinado eletronicamente)

**SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA** - Coronel PM  
Comandante-Geral da PMPI.



Documento assinado eletronicamente por **SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Matr.0844357-7, Comandante Geral da PM-PI**, em 20/06/2023, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7993995** e o código CRC **0A99B11C**.

**PORTARIA Nº 453-DEIP/PMPI, DE 15 DE JUNHO DE 2023.**

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O CHO PM/2023 Nº \_\_\_\_\_**

DADOS PESSOAIS									
Nome:			RGPM						
CPF		Data Inclusão		Data de Promoção a ST PM					
Data de nascimento		Sexo ( ) M ( ) F		Lotação					
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA									
Endereço				Número					
Bairro			Complemento						
Cidade		UF		CEP					
E-mail			Telefone						
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA									
a) Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela: ( ) Justiça Estadual Comum e Militar (1º e 2º graus) ( ) Justiça Federal (1º TRF) ( ) Justiça Eleitoral (certidão de Crimes Eleitorais);									
b) ( ) Certidão de Comportamento Militar expedida pelo Comando da Unidade de lotação;									
c) ( ) Cópia da Carteira de Identidade Militar;									
d) ( ) Certidão de Tempo de Serviço como Praça PM e na graduação de Subtenente PM;									
e) ( ) Certidão Negativa de Processo Disciplinar (Conselho de Disciplina) expedida									

pela Corregedoria da PM.

Teresina, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.

Assinatura do Requerente

(Assinado eletronicamente)

**SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPRES DA SILVA** - Coronel PM  
Comandante-Geral da PMPI

**PORTARIA Nº 453-DEIP/PMPI, DE 15 DE JUNHO DE 2023.**

**ANEXO II**

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS ATOS PRELIMINARES AO CURSO DE HABILITAÇÃO A OFICIAL PM/2023 - CHO PM/2023.**

DATA	HORÁRIO	LOCAL	EVENTO
26.06.2023	07 h	Sítio Oficial da PMPI	Divulgação e convocação para inscrição de matrícula.
26 a 30.06.2023	07h30min às 18h	Plataforma Educacional/SICAD	<b>1ª Etapa - Período de inscrições.</b>
04.07.2023	12 h	Sítio Oficial da PMPI	Divulgação da relação dos convocados inscritos.
04.07.2023	12h	Sítio Oficial da PMPI	Convocação para Inspeção de Saúde.
05 a 11.07.2023	08 às 12h	JMS/PMPI	<b>2ª Etapa - Realização da Inspeção de Saúde.</b>
13.07.2023	12 h	Sítio Oficial da PMPI	Divulgação da relação dos inscritos considerados APTOS e INAPTOS e convocação para o TAF.
17 a 21.07.2023	07 h ao término.	Área desportiva do CEFAP	<b>3ª Etapa - Realização do Teste de Aptidão Física.</b>
25.07.2023	12 h	Sítio Oficial da PMPI	Divulgação da relação dos Policiais considerados APTOS e INAPTOS no TAF.
28.07.2023	07 h	DEIP/PMPI	<b>4ª Etapa-Matrícula Institucional e Homologação.</b>
01.08.2023	07h	CEFAP/DEIP	Apresentação no CEFAP/DEIP.

(Assinado eletronicamente)

**SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPRES DA SILVA** - Coronel PM  
Comandante-Geral da PMPI

Referência: Processo nº 00028.017987/2023-98

SEI nº 7993995